PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/PE - PROTOCOLO Nº 1416433/2021

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 372/ 2022

Decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa mínima ao processo de fiscalização nº 1000091348/2019 em nome de Antônio Figueiredo – Arquiteto – ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 08 de março de 2022, em sua 187ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e;

Considerando a Deliberação nº 0354 (CEP-CAU/PE) 21 de dezembro de 2021, que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa devida;

Considerando o artigo 22 da Resolução do CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a apresentação de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, tendo a possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/UF;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Sergio Marcelino da Motta Lopes

DELIBEROU:

1. Acompanhar, o entendimento da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional – CEFEP, bem como o entendimento do Relator do Plenário, decidindo pela manutenção do auto de Infração e aplicação da penalidade mínima devida. No valor de R$ R$2.857,05 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis dos conselheiros:, Andreza Procoro, Henrique Lins, Carmem Lúcia, Cristiana Maria, Jaime Alheiros, Marcílio Renaux, Suely Mangabeira **00(zero) ausência** do Conselheiro.

Recife-PE, 08 de março de 2022.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE

187ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Henrique Marques Lins	x			
Carmen Lucia Borba Cavalcanti	x			
Cristiana Maria Correria de Araújo Estelita	x			
Jaime Tavares Alheiros Neto	x			
Marcílio Reinaux Maia	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			

Histórico da votação:
Sessão Plenária nº: 187ª Sessão Plenária Ordinária **Data**: 08/03/2022
Matéria em votação: Concordância com o entendimento do Relator da Plenária que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da penalidade mínima ao processo de Fiscalização de nº 1000091348/2019 em nome de Antônio Figueiredo – Arquiteto – ME.

.

Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (07)

Ocorrências:_____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**